



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE ABRIL DE 1990

Muda os dias e horário das sessões ordinárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Faço saber que a Câmara, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 101 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte;

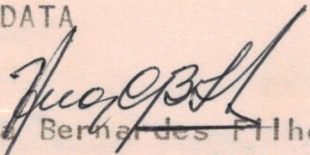
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A partir do dia 1º de maio as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes, serão realizadas às segundas e quartas-feiras às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 1990, revogando a Resolução nº 3 de 2 de março de 1989.

Paty do Alferes, 30 de abril de 1990

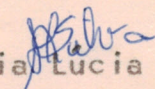
PROMULGADA NESTA DATA


Hugo Corrêa Bernardes Filho

Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada no local próprio nesta Câmara.

Em, 30/04/1990


Maria Lúcia da Silva

Secretária Geral